



PROTOCOLO	552740/2017
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Análise preliminar de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 39/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CED – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, (na sede do CAU/SP), no dia 05 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I à V do art. 92 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer emitido pela Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira;

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Pelo não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

São Paulo-SP, 05 de junho de 2018.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Claudio Zardo Búrigo ; Denise Antonucci; Luiz Antônio de Paula Nunes; Marcia Helena Souza da Silva e Poliana Risso Ueda; **sem abstenções e 03 ausências** dos conselheiros Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Marcos Cartum e Rafael Paulo Ambrósio.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Claudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro

Luiz Antonio de Paula Nunes
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Marcia Helena Souza da Silva
Membro

Marcia Helena Souza da Silva

Poliana Rizzo Silva Ueda
Membro

Poliana Rizzo Silva Ueda